

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0019628829/2023/PMJ

Objeto: Chamamento Público de peessoas físicas, jurídicas de direito público, ou de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, na **modalidade FMIC**, para firmar Termo de Compromisso Cultural para **ACÇÕES CULTURAIS REGIONAIS** no Município de Joinville, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, publicações, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; alcancem os bairros nas diferentes regiões do município e perpassem os mais variados estratos culturais e sociais, tendo como local de realização a cidade de Joinville.

ESCLARECIMENTO:

- E-mail recebido em 28 de Janeiro de 2024 às 21h59min:

1º Questionamento: *"QUANTIDADE DE PESSOAS ALCANÇADAS (Quantas pessoas o projeto atingirá direta e/ou indiretamente? O proponente deverá indicar um número estimado de pessoas atingidas, da mesma forma estimar inscritos em canais de mídias sociais e/ou visualizações, se for caso. No relatório de execução, o proponente deverá comprovar o público atingido) Pergunta: No projeto trabalhamos com "estimativa" de público/pessoas alcançadas. Esses números variam (para mais ou para menos) na execução do projeto, influenciados por inúmeros fatores (inclusive climáticos, por exemplo uma apresentação que ocorra num dia que tem alagamentos em Joinville, todos sabem que é impeditivo das pessoas se deslocarem e o público presente fica aquém do estimado). Como se dará a "comprovação" no relatório de execução? É preciso deixar claro que não há como fazer uma "estimativa" que será alcançada exatamente na mesma quantidade."*

Resposta conforme Memorando SEI nº [0019958621/2024](#) - SECULT.UAD.ASDC: O proponente deverá fazer uma estimativa, indicando como chegou no número informado. No momento da Prestação de Contas, o proponente deverá informar as ações do projeto e justificar, caso não tenha conseguido atingir o público que estimou inicialmente.

2º Questionamento: *"É possível enviar um Anexo, via autosserviço, com informações mais completas do projeto que não cabem no formulário disponibilizado, junto com a documentação da área?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº [0019958621/2024](#) - SECULT.UAD.ASDC: Sim, porém, é necessário indicar no formulário que consta anexo com mais informações.

- E-mail recebido em 29 de Janeiro de 2024 às 08h51min:

1º Questionamento: "Para o Projeto regional, devo ser morador da zona ou apenas posso fazer os projetos na determinada zona?"

Resposta conforme Memorando SEI nº [0019958621/2024](#) - SECULT.UAD.ASDC: Conforme o subitem 1.6 do Edital, para a categoria Regionais "os proponentes deverão *residir e executar o projeto*" na região em que deseja concorrer.

2º Questionamento: "Para anuência de escolas, necessariamente ser assinatura digital? Ou pode ser manual com carimbo?"

Resposta conforme Memorando SEI nº [0019958621/2024](#) - SECULT.UAD.ASDC: Para anuência de escolas, não precisa ser necessariamente digital. Pode ser assinatura manual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 31/01/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019959024** e o código CRC **1469A3CE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.202023-0

0019959024v2

Criado por [u50272](#), versão 2 por [u50272](#) em 31/01/2024 09:24:25.